

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
“Superintendência de Compras e Licitações”

TERMO DE REFERÊNCIA Sistema de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 19/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTÍNUO
Processo nº 23205.002432/2017-19

1 DO OBJETO

1.1 Selecionar propostas para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de material gráfico e de comunicação**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2 Especificações do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Itens Individuais					
1	Livro com até 250 páginas. Capa dura: cores 4X0 Papel Couche Reflex fsc 180g/m2, formato da página: 215X302mm. Miolo: Cores 4X4 Papel Offset 120g/m2, formato de página: 210X297mm. Guarda: cores 0x0 Papel Offset (LD) 180g/m2. Acabamento miolo costurado, capa dura plastificada fosca. <i>(Podendo ser impresso em 6 edições de 200)</i>	Unidade	1.200	73,76	88.512,00
2	Revista 23x31 - Capa em papel couché fosco 180g/m2, páginas internas em papel couché fosco 8g/m2, lombada colada e grampeada, podendo conter até 152 páginas. Páginas coloridas 4x4. Tamanho fechado 23x31cm. Tamanho aberto 42x31cm <i>(Podendo ser</i>	Unidade	2.000	19,07	38.140,00

	<i>impresso em 1 edições de 1000)</i>				
3	Banner em lona, medida padrão m ² , 4x0. Em lona gramatura mínima de 440g com fundo preto; bastão de madeira cilíndrica de no mínimo 1,5cm de diâmetro na parte inferior e superior com acabamento emborrachado nas extremidades e cordão para disposição do mesmo em suportes; resolução mínima de impressão de 360DPI. <i>(Podendo ser impresso em unidades de 1 metro)</i>	M	100	43,30	4.330,00
4	Cartão de visitas - tamanho 85mm x 54mm, triplex com plastificação fosca nos dois lados, 4x4 cores. <i>(Podendo ser impresso em 50 edições de 100)</i>	Unidade	5.000	0,67	3.350,00
5	Pasta institucional – pasta com bolsa, formato aberto 440x330 mm. Formato fechado 220x330mm, papel supremo branco 300g, impressão 4x0. Acabamentos: vinco e dobra, plastificação brilho no lado externo e bolso interno colado. Faca padrão bolsa com altura mínima 100mm. <i>(Podendo ser impresso em 3 edições de 5.000)</i>	Unidade	15.000	5,81	87.150,00
6	Receituário 10cm L x 15,5cm A confeccionado em papel ofício de gramatura 50gr para prescrição de medicamentos controlados. O receituário será numerado de acordo com a Vigilância Sanitária de Realeza e ANVISA. Apresentação em blocos de 100 unidades. Autocopiativo. Colorido. <i>(Podendo ser impresso em 10 edições de 100)</i>	Unidade	1.000	10,30	10.300,00
Grupo 1					
7	Placa em PVC, fixa com fita dupla face. Placa em PVC com no mínimo 1,5mm de espessura e bordas polidas. Tamanho: 30x20cm. Texto: “AVISO – INTERDITADO PARA MANUTENÇÃO”	Unidade	08	9,00	72,00
8	Placa em PVC, fixa com fita dupla face. Placa em PVC com no mínimo 1,5mm de espessura e bordas polidas. Tamanho: 30x20cm. Texto: “PERIGO – RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO”	Unidade	40	9,00	360,00
9	Placa em alumínio refletivo, fixa em 2 hastes de aço galvanizado com costura - ø2" esp. 3mm h=2,20m. Tamanho: 80x60cm Texto: “SAÍDA RODOVIA ERS – 135”	Unidade	01	245,00	245,00

10	Placa em PVC, fixa em haste de aço galvanizado com costura - $\varnothing 2''$ esp. 3mm h= 2,00m. Placa em PVC com no mínimo 1,5mm de espessura e bordas polidas. Tamanho: 50x40cm. Texto: "AVISO – É PROIBIDO PESCA BANHO – PROFUNDIDADE = + 3,00M"	Unidade	06	75,00	450,00
11	Adesivo vinílico. Tamanho: 15x8cm. Texto: 	Unidade	06	5,00	30,00
12	Placa em PVC, fixa com fita dupla face. Placa em PVC com no mínimo 1,5mm de espessura e bordas polidas. Tamanho: 25x30cm. Texto: "EM CASO DE FOGO USE AS ESCADAS. NÃO USE O ELEVADOR"	Unidade	03	15,00	45,00
13	Placa em alumínio refletivo, fixa em 2 hastes de aço galvanizado com costura - $\varnothing 2''$ esp. 3mm h= 2,50m. Tamanho: 40X50cm. Texto: "ESTACIONAMENTO PARA DEFICIENTE FÍSICO"	Unidade	06	195,00	1.170,00
14	Placa em PVC, fixa com fita dupla face. Placa em PVC com no mínimo 1,5mm de espessura e bordas polidas. Tamanho: 25x18cm. Texto: "SEGURANÇA – USO OBRIGATÓRIO DE E.P.I's"	Unidade	30	9,00	270,00
15	Placa em alumínio, fixa em haste de aço galvanizado com costura - $\varnothing 2''$ esp. 3mm h= 3,50m. Tamanho: 60x100cm. Texto: "CARGA E DESCARGA"	Unidade	02	450,00	900,00
16	Placa em alumínio, fixa em haste de aço galvanizado com costura 2", esp. 3 mm, h= 2,00 m. Tamanho 40 x 50 cm. Texto: "VEÍCULOS OFICIAIS"	Unidade	04	190,00	760,00
Total Grupo 1				R\$ 4.302,00	
Total Geral				R\$ 236.084,00	

1.2.1 As descrições constantes no quadro acima foram elaboradas pelos requisitantes do objeto e têm intuito apenas de fornecer subsídios básicos claros e coerentes para que Administração consiga realizar uma contratação com padrões de qualidade, de maneira a suprir suas demandas.

1.2.2 A empresa vencedora do certame deverá ter ciência de que os serviços deste Termo serão solicitados em períodos diferentes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, assim como a prestação dos serviços ocorrerá em cidades distintas conforme Planilha de Distribuição de Serviços **“ENCARTE B”**.

1.2.3 A Contratada deverá ter ciência de que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, insumos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, de transporte e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente na prestação dos serviços.

1.3 Da Pesquisa de Preços e dos Valores

1.3.1 Da Pesquisa de Preços:

1.3.1.1 A pesquisa de preços dos serviços objeto deste Termo de Referência, foram realizadas pelos requisitantes do objeto e os responsáveis pela Pesquisa declaram que foram atendidos os requisitos e parâmetros da Instrução Normativa nº 05, de 27 de junho de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

1.3.2 Dos Valores:

1.3.2.1 Os valores utilizados como referencial de preço máximo global nesta licitação, foram definidos pelos requisitantes aplicando-se a média (itens 01 a 06) ou menor valor (itens 07 a 16) dos preços por eles pesquisados para cada item deste processo licitatório.

1.3.2.2 O valor total estimado pelo requisitante para a aquisição dos itens que compõem este Termo de Referência é de **R\$ 236.084,00 (Duzentos e trinta e seis mil e oitenta e quatro reais)**, distribuído da seguinte forma:

Grupo	Descrição	Itens	Total estimado (R\$)
	Itens Individuais	1-6	231.782,00
01	Placas e adesivos	7-16	4.302,00
		Total (R\$)	236.084,00

1.4. Da Amostra

1.4.1. O Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado via chat no Comprasgovernamentais e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

1.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro, poderá ser prorrogado, em casos específicos, mediante justificativa apresentada pelo licitante e aceitação do Pregoeiro. Ex. Greve de categoria que afete a entrega da amostra.

1.4.2. Do envio e recebimento da amostra

1.4.2.1. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, nº da licitação a que se refere, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como quantidade do produto e data de validade.

1.4.2.2. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme descritos abaixo:

1.4.2.2.1. Em primeira fase, de caráter eliminatório:

a) Aos itens que forem solicitados apresentação de amostra no momento da análise das propostas, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência.

b) Esses itens devem estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante.

1.4.2.2.2. Análise secundária, também de caráter eliminatório, que serão avaliados mediante a realização de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto:

a) Tipo de material/matéria prima utilizada na fabricação do item;

b) Qualidade do produto;

c) Precisão das medidas, peso e volume;

d) ANVISA, se for o caso.

1.4.2.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

1.4.2.4. Após a divulgação do resultado final da licitação, sem prévia notificação do Pregoeiro, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

1.4.2.4.1. As amostras aceitas serão mantidas pelo setor responsável pelo recebimento, a fim de verificar a conformidade da amostra com os materiais a serem entregues posteriormente pela licitante vencedora.

1.4.2.5. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

1.4.2.6. A empresa poderá enviar um técnico para **acompanhar** a análise das amostras, porém, sem nenhum custo para UFFS.

1.4.2.7. As amostras poderão ser encaminhadas para o endereço descrito a seguir:

1.4.2.7.1. Grupo 1: Rodovia ERS 135, Km 72 - CEP 997000-970 – Erechim/RS.

1.4.2.7.2. Itens individuais: Reitoria UFFS (DICOM) - Avenida Fernando Machado, 108 E, Centro, CEP: 89802-112, Chapecó/SC.

1.5. Dos Critérios de Sustentabilidade

1.5.1. Dos Critérios de Sustentabilidade, **no que couber**, solicita-se que a contratada adote boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, quando da execução dos serviços contratados, conforme previsto na IN 06/2013/SLTI/MPOG tais como:

1.5.1.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;

1.5.1.2. Substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

1.5.1.3. Uso de produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

1.5.1.4. Racionalização do consumo de energia elétrica e de água;

1.5.1.5. Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;

1.5.1.6. Treinamento periódico dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; e

1.5.1.7. Observação da Resolução CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº 20, de 7 dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

1.5.1.8. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenha, em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, em estabelecimentos que as comercializam ou na rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importantes, conforme disposto na legislação vigente;

1.5.1.9. Conferir o tratamento previsto no item anterior a lâmpadas fluorescente e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.

1.5.1.10. Observar, quando da execução dos serviços, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa nº 1, de 19 janeiro de 2010, no que couber.

1.5.2. Em consonância com o Plano de Logística Sustentável da UFFS, solicita-se ainda que, os materiais utilizados na prestação dos serviços sejam confeccionados em papel oriundo de áreas de reflorestamento ou de área de manejo florestal e que o fabricante possua Cadastro Técnico Federal junto ao Ibama ou Licenças ambientais equivalentes, para fabricação de papel.

1.5.3. Conforme prevê o Decreto Presidencial nº 7.746 de 05 de junho de 2012, que regulamenta o Art. 3º da Lei 8.666/93, a Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional e as Empresas Estatais dependentes poderão adquirir bens e contratar serviços e obras considerando critérios e práticas de sustentabilidade objetivamente definidos no instrumento convocatório, conforme o disposto neste Decreto:

Parágrafo Único. A adoção de critérios e práticas de sustentabilidade deverá ser justificada nos autos e preservar o caráter competitivo do certame.

Art. 3º Os critérios e práticas de sustentabilidade de que trata o art. 2º serão veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada.

Art. 4º São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

I – menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório.

§ 1º Em caso de inexistência da certificação referida no caput, o instrumento convocatório estabelecerá que, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório.

(...)

Art. 16º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes deverão elaborar e implementar Planos de Gestão de Logística Sustentável, no prazo estipulado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, prevendo, no mínimo:

I – atualização do inventário de bens e materiais do órgão e identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição;

II – práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços;

III – responsabilidades, metodologia de implementação e avaliação do plano; e

IV – ações de divulgação, conscientização e capacitação

1.5.4. O certame está em consonância com o Plano de Logística Sustentável da UFFS.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

As justificativas e objetivo para a contratação dos itens deste Termo de Referência foram apresentadas pelos requisitantes do objeto:

2.1. Da Justificativa do objeto

2.1.1. A aquisição dos itens deste Termo de Referência justifica-se em razão de:

DICOM: *“Em função dos inúmeros eventos e atividades dos cursos e setores administrativos da UFFS que necessitam de serviços gráficos para diversos fins, este é um item de necessidade permanente.”*

Campus Erechim: *“A sinalização será utilizada para orientar a comunidade acadêmica e os visitantes acerca de informações importantes a respeito dos espaços e vias do Campus, seus setores e equipamentos. Um aspecto importante e que cabe destacar, são as advertências para os locais externos que suscitam prudência, como é o caso dos açudes. A existência de dois açudes sem cercamento no Campus Erechim exige que a Universidade adote medidas de prevenção de acidentes. A ocorrência de afogamentos com morte em outras universidades do país – conforme notícias anexas a este pedido de compras – reforça a demanda reapresentada pelo Campus Erechim em 2017. A sinalização dos ambientes aquáticos tem por finalidade orientar, alertar e/ou proibir de forma padronizada, todas as pessoas que circulam em seu entorno. Outro ponto importante diz respeito à identificação de vagas para pessoas com deficiência. Considerando a Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que dispõe sobre normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção, que, em seu art. 7º, estabelece a obrigatoriedade de:*

Art. 7º: Em todas as áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção.

Embora tenhamos destacado essas duas situações todas as placas e adesivos solicitados no presente pedido, atendem demandas de sinalização dos prédios atuais e do Bloco B, que se encontra em fase de finalização.”

2.2. Os **itens 7 a 16** foram dispostos em grupo pelo requisitante do objeto, sob a justificativa de *gerar maior economicidade para a Administração, tendo em vista a compatibilidade entre si, a atratividade do mercado prestador de serviços, a padronização da qualidade dos materiais e a vantagem na economia de escala, conforme Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara/Acórdão 861/2013-Plenário, TC 006.719/2013-9, relatora Ministra Ana Arraes, 10.4.2013, “É lícito o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si”.*

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O objeto deste Termo de Referência se enquadra como serviço comum, para fins do disposto no artigo 4º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, cabendo licitação na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, para Registro de Preços, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, no Decreto nº 7.892/2013, na Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

3.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitantes, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.4. O uso do Sistema de Registro de Preços foi justificado pelo requisitante, em razão da *“necessidade de contratações frequentes e pela impossibilidade de se poder definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Universidade, conforme disposto, respectivamente, no Art. 3º, Incisos I e IV do Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.*

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão solicitados mediante Nota de Empenho, a ser enviada por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação do recebimento pela empresa.

4.2. O prazo de execução dos serviços, informado pelos requisitantes, é de **10 (dez) dias úteis**, contados da **confirmação** do recebimento da Nota de Empenho.

4.3. Os serviços deverão ser entregues nos seguintes endereços:

4.3.1. Reitoria (Itens individuais): DICOM: Rua Fernando Machado, nº 108 E, Bairro Centro, CEP: 89.802.112, Chapecó/SC;

4.3.2. Campus Erechim (Grupo 1): Rodovia ERS 135, Km 72, CEP: 99.700-000 – Erechim-RS.

4.4. A prestação dos serviços destinados a qualquer outro Campus, que não o Campus de Chapecó, deverá ser realizada através da emissão de NF de Simples Remessa com destino ao CNPJ correspondente e a Nota Fiscal de Faturamento com o CNPJ do Campus de Chapecó-SC (11.234.780/0001-50).

4.5. As notas de Simples remessa deverão ser emitidas no seguinte CNPJ de acordo com o Campus de sua entrega:

4.5.1. Campus de Erechim: CNPJ Nº 11.234.780/0002-31;

4.6. A prestação dos serviços deverá ser realizada em horários posteriormente definidos pela UFFS, e indicados na Nota de Empenho, e habitualmente ocorrerá durante o horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, podendo, a critério da UFFS, ser alterada para outros horários (noturnos, ou dias não úteis), caso a entrega possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Instituição, sem ônus adicionais a UFFS.

4.7. Todos os serviços a serem entregues deverão ser idênticos, com todos os componentes externos e internos, do modelo e marca dos materiais enviados para a avaliação e homologação.

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

5.1. A demanda dos serviços tem como base as seguintes características:

- a) O atendimento da realização de eventos e a divulgação de ações da UFFS;
- b) suprir o Campus Erechim com placas de sinalização externas e indicativas;

6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros definidos na especificação do item 1.2. deste documento.

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecida neste Termo de Referência.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

8.1. A execução dos será de acordo com o estabelecido no item 1.2 deste Termo de Referência.

8.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato. Para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reportar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

10.6. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

13.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art.34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.

13.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.9. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, aplicável no que for pertinente à contratação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.4.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento com ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento de fase de lances.

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.1.6. não mantiver a proposta;

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

14.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei 9.784, de 1999.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes encartes:

15.1.1. ENCARTE A – Modelo para apresentação de proposta;

15.1.2. ENCARTE B – Planilha de Distribuição dos Serviços;

15.1.3. ENCARTE C- Modelo de Ordem de Serviço.

Chapecó/SC, 09 de outubro de 2017.

Renato Tonello
Chefe da Divisão de Compras

Eu, **PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN**, Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura/Ordenador de Despesas, conforme disposto no inciso I, § 2º do Art. 7º da Lei 8.666/93, **APROVO** o presente Termo de Referência, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de material gráfico e de comunicação, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações e dados constantes no Termo de Referência ora aprovado.

Chapecó/SC, 09 de outubro de 2017.

PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura
Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
"Superintendência de Compras e Licitações"

ENCARTE "A"
MODELO DE PROPOSTA
REF. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 19/2017

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Responsável pela proposta:

RG:

CPF:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL R\$					

Data: ____/____/____

Assinatura/Carimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
“Superintendência de Compras e Licitações”

ENCARTE “B”
PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS
REF. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 19/2017

Item	Qtde Chapecó/SC (Reitoria)	Qtde Erechim/RS	Total
1	1.200	-	1.200
2	2.000	-	2.000
3	100	-	100
4	5.000	-	5.000
5	15.000	-	15.000
6	1.000	-	1.000
7	-	08	08
8	-	40	40
9	-	01	01
10	-	06	06
11	-	06	06
12	-	03	03
13	-	06	06
14	-	30	30
15	-	02	02
16	-	04	04



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
“Superintendência de Compras e Licitações”

ENCARTE “C”

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) Nº 19/2017

REQUISIÇÃO Nº	DEPARTAMENTO SOLICITANTE	DATA /HORA
		XX/XX/XXXX às 00:00 horas

NOME DO FISCAL	SIAPE	TELEFONE DE CONTATO
		XX/XX/XXXX às 00:00 horas

DADOS DO CONTRATO			
EMPRESA:		CNPJ:	
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:			
PRAZO DE EXECUÇÃO			
Data de início:		Data de término:	
SERVIÇOS/PRODUTOS EXIGIDOS			
Item	Descrição do serviço/produto	Data de Conclusão	Horas
1.			
2.			
Total			

XXXXXXXX, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Nome do Usuário/Fiscal

Autorizador da prestação do serviço/(NOME/SIAPE)